

Material: Apresentar cotação de todo material necessário para os serviços acima relacionados (tijolo, areia, pedra, cimento, cal, portas, batentes, ferragem, madeira, forro de PVC e de madeira, pisos, revestimentos, argamassa, tintas, verniz, rejuntas, espaçador, pregos, arames, fios, tomadas, lona de toldo, portão, vidros, reparos e acabamento de válvulas, paver e tátil, vaso sanitário).

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/02/2022 a 18/02/2022..

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Capiberibe, 63, Jardim Vila Nova. e-mail: financeiro.ceialaidefausto@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: TELEFONE – 3329-1140

Londrina, 15 de fevereiro de 2022.

Reinaldo Candido de Almeida - Presidente

CONSELHOS CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – CMAS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Delibera sobre os Demonstrativos Sintéticos da Execução Física e Financeira dos Serviços e Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social - Ano 2020; da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Governo Federal - IGD-SUAS - Ano 2020 e da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- As Portarias Nº 113, de 10 de dezembro de 2015 (MDS) e nº 115, de 20 de março de 2017, que dispõem sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências;
- A Lei nº 10.836, de 2004, e o Decreto nº 5.209 de 2004, que dispõem sobre as comprovações de gastos relativas à aplicação dos recursos financeiros transferidos pela União aos municípios, a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF;
- A apresentação realizada em reunião ordinária do dia 09 de fevereiro de 2022 pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Demonstrativo Sintético da Execução Física -Financeira dos Serviços e Programas do Governo Federal, bem como, os Demonstrativos do IGD - SUAS e do IGD - PBF, referentes à execução no exercício de 2022.

Londrina, 10 de fevereiro de 2022. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Auxílio Brasil para o ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Lei 14.284 de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Auxílio Brasil;
- O planejamento realizado de forma intersetorial, com a participação das áreas de assistência social, de saúde e de educação, com foco na gestão do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil;
- A deliberação em reunião ordinária realizada no dia 09/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Auxílio Brasil para o ano de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de fevereiro de 2022. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - CMAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parcerias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O art. 18 da Lei Municipal Nº. 6.007 de 23 de dezembro de 1994, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Londrina com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, publicada no D.O.U. em 28 de outubro de 2004 e Norma Operacional Básica aprovada pelo CNAS, conforme Resolução Nº.130 de 15 de julho de 2005, publicada no D.O.U. em 25 de julho de 2005;
- A Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução 057 de 23 de julho de 2010;